



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Revoga alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Municipal Nº. 2.395, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga as alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal N.º 2.395 de 21 de março de 2013, que ficam assim dispostos:

Art. 2º...

§1º...

...

d) (REVOGADO);

e) (REVOGADO).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, DE 27 DE JUNHO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.



Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 27.6.2018.



Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário Municipal de Administração Designado.